

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024. AQUATRO- Agência de Desenvolvimento Humano e Social. CNPJ sob Nº 03.030.304/0001-90. **Objeto:** Pernambuco Beach Soccer Pro 2024. **Valor total:** R\$ 294.140,60 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos). **Vigência:** 13/12/2024 a 12/02/2025. **Data da assinatura:** 13/12/2024.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024. AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ sob Nº 03.030.304/0001-90. **Objeto:** A rerratificação do préambulo do Convênio nº 33/2024, com a finalidade de inclusão do CNPJ do PROPONENTE, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - SEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER , no uso da competência conferida pelo ato nº 4297 do dia 01 de julho de 2024, publicado no DOE do dia 02/07/2024, doravante denominada CONCEDENTE, e, do outro lado, a AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, associação privada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Ilhéus, nº 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP – 54420-150, neste ato representado pela sua presidente, Sra. VERONICA MARIA RIBEIRO, CPF: 795.888.914-34, doravante denominado PROPONENTE, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir." **LEIA-SE:** "O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - SEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER , no uso da competência conferida pelo ato nº 4297 do dia 01 de julho de 2024, publicado no DOE do dia 02/07/2024, doravante denominada CONCEDENTE, e, do outro lado, a AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, associação privada, inscrita no CNPJ nº 03.030.304/0001-90, associação privada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Ilhéus, nº 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP – 54420-150, neste ato representado pela sua presidente, Sra. VERONICA MARIA RIBEIRO, CPF: 795.888.914-34, doravante denominado PROPONENTE, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir." **Data de Assinatura:** 17/12/2024

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº. 65/2024, CONTRATADA: AMDTECH SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.299/0001-11. Objeto: ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS ELETRÔNICAS, PORTAIS DETECTORES DE METAL E PORTAS GIRATÓRIAS COM DETECTORES DE METAL), para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, Valor: R\$ 71.128,26 (setenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Pernambuco. Recife, 18 de dezembro de 2024 – Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada.

ERRATA DE EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº. 65/2024, conforme publicação no DOE de 19/12/2024, referente ao contrato SEC MULHER nº 65/2024, onde se ler: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça", deve-se ler: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco". Demais cláusulas do contrato seguem inalteradas. Recife, 18 de dezembro de 2024- Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada.

EXTRATO

REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 9912469093, CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.3160021-57. Objeto prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 26/08/2024 até 26/08/2025. Valor: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. Recife, 11 de dezembro de 2024 – Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada

EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº 61/2024 – CONTRATANTE: SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, CNPJ: 09.601.781/0001-44; CONTRATADOS: ACTION PROMOCOES LTDA, CNPJ: 43.704.327/0001-57. Objeto: prestação de serviços Apoio Administrativo, Organizacional e de Infraestrutura, visando as realizações das Reuniões Ordinárias Mensais e Seminário de Avaliação das Políticas Públicas para as Mulheres e Planejamento das Ações para 2025, ligado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2024. Valor global: R\$ 93.749,72. Recife, 11 de dezembro de 2024 – Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. **CONTRATADA:** ACQUAPURA LTDA, CNPJ nº 03.205.589/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, (29/12/2024 a 29/12/2025). Recife, 18/12/2024. **ARTUR PAIVA COUTINHO** - Secretário Executivo de Saneamento.

Receita Federal 146

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR.

MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº019/2024 LACEN/PE. PROCESSO Nº 478.2024. CCD-I-IN.0049.SES. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Kits para determinação de Ferro e Cobre, e soluções padrões de Manganês e Alumínio, visando atender as necessidades do LACEN PE. **Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA.** CNPJ: 53.276.010/0001-10. **Valor Total:** R\$ 25.656,27 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 18/12/2024. Recife, 18 de dezembro de 2024. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Objeto: Reconhecimento da dívida e a liquidação do valor devido pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL- LACEN/PE, à empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: Locação de equipamentos (Impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel) disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suprimento técnico local. Empresa: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 28.076,79 (vinte oito mil setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao período de 03/07/2024 a 01/10/2024. Recife, 18 de dezembro de 2024. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO/ ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA: DEMETRIUS CARVALHO TENORIO.** CNPJ/MF 07.262.206/0001-39. Objeto: prestação de exame CITOPATOLÓGICO CÉRICO VAGINAL MICROFLORA e EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO. Valor estimado anual: R\$ 53.757,05 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 60 meses, a partir da sua data de assinatura(16/12/2024 a 15/12/2029). Data de assinatura: 16/12/2024. SEI: 0001210011519.000009/2023-71

CONTRATO Nº 130/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ/MF 90.909.631/0001-10. Objeto: aquisição de Equipamento Hospitalar. Valor global: R\$ 87.960,00 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12 meses, contado a partir da sua publicação. Data de assinatura:17/12/2024. SEI:2300000059.004166/2024-83

CONTRATO Nº 174/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ/MF 55.983.274/0001-30. Objeto: fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor global: R\$ 39.000,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 105 dias, a partir da data de sua assinatura(17/12/2024 a 31/03/2025). Data de assinatura:17/12/2024. SEI: 2300000059.004842/2024-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023. CONTRATADA: IBROWSE – CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF: 02.877.566/0001-21. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses(26/12/2024 a 25/12/2025). Data de assinatura: 18/12/2024. SEI: 2300000009.000135/2024-49

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 210/PMI-SEINFRA/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 156/2022 CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses, passando o prazo para o dia 17 de maio de 2025 e de execução por mais 3 meses, passando o dia de execução para o dia 21 de março de 2025 **CONTRATADO: LR SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.408.234/0001-11** Ipojuca, 12/11/2024. **GUILIANA LINS CAVALCANTI** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra(**)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 230/PMI-SMAD/2022 – PROCESSO Nº 182/2022. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 20 de dezembro de 2024 e o termo final em 19 de dezembro de 2025, a fim de dar continuidade a prestação do serviço contratado. **CONTRATADO: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ 02.255.187/0001-08** Ipojuca, 19/11/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)(**)***

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/PMI-SMAD/2019 – PROCESSO Nº 144/2022. CPL. A renovação contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 26 de setembro de 2024 e o termo final em 25 de setembro de 2025, no valor unitário de R\$ 61,90 ficando o valor atual contratado em R\$ 210.212,40, a fim de dar continuidade a prestação do serviço contratado. **CONTRATADO: CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47** Ipojuca, 25/09/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)(**)***

Publicações Particulares

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 419ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02 de dezembro de 2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima décima nona Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes

conselheiros/as: Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências – SJDPV; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Andrea Galdino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliani Accioly, suplente do Centro Dom Helder Cendhec; Alice Brayner, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzaga; Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Elisabeth Harle, Bernardeth Goldim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva; Severina Targino; João Everson; Davison Soares e Sthénio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Enrique Pereira, Milene Santos, Magda Martins e Fernando, representantes do Centro de Valorização da Vida/ Projeto Criança Urgente - CRV/PROCRIU. Após boas-vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e a ata da assembleia ordinária 418ª e da assembleia extraordinária 188ª. As duas atas foram aprovadas pelo colegiado. Na sequência foi solicitado informações sobre a participação de conselheiros(as) em eventos externos como representante do CEDCA. Foi deliberado realizar articulação com o Tribunal Regional do Trabalho para que o CEDCA integre o grupo de trabalho de enfrentamento ao tráfico de pessoas em Pernambuco. Em seguida, a Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o Relatório Financeiro do mês de novembro. O relatório foi aprovado pelo colegiado. Foi recomendado que sejam colocados nos informes o valor do último repasse enviado pelo governo do Estado para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi recomendado que a equipe elaborasse uma nota técnica para indicar a necessidade de valores oriundos de procedimentos judiciais, os quais geram multas e transações relacionadas à infância e adolescência, devendo estes recursos serem destinados aos Fundos da Infância e Adolescência (FIAs). O propósito da nota em questão é provocar um agendamento de uma reunião para articulação com o poder judiciário. Outra questão discutida pela Câmara foi sobre captação de recursos. Foi apresentada e aprovada a proposta de contratação da empresa para captação de recurso e formação com equipe técnica. O ponto seguinte tratou sobre a Resolução do Edital de Chancela e apresentação de minuta do edital para seleção de parceiros externos dos projetos do Edital de Chancela. A resolução foi aprovada com recomendação de ser incluída como objeto de entrega da empresa contratada para captação de recursos. Em continuidade a Câmara de Temática de Articulação e Comunicação e do Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente iniciou trazendo como primeiro ponto considerações sobre o processo da 12ª edição do Concurso Arte Livre. Foi deliberado que: 1) Nas próximas edições seja feita articulação prévia com as escolas a nível estadual, na perspectiva de ampliar o número de estudantes participantes; 2) Ampliar e diversificar o número de parceiros e instituições; 3) Destacar a atividade do Arte Livre dentro do planejamento do ano de 2026 do CEDCA; 4) Pensar outras expressões artísticas para o concurso, tais como dança, graffiti e outras modalidades, contemplando diversidade, identidade cultural; 5) Reformular todo o Edital do Concurso, com a participação de crianças e adolescentes; 6) Validar os trabalhos através de publicações em redes sociais, material gráfico, como por exemplo agendas permanentes. Em seguida foram anunciadas informações atualizadas sobre o Plano de Comunicação, esclarecendo que ainda não havia nenhuma empresa candidatada para realização do processo. Fica deliberado que os conselheiros/as fiquem comprometidos/as para indicar empresas com habilidades no assunto. A Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou como primeiro ponto de pauta a questão dos relatórios de visita às unidades da Funase que trata sobre as certificações das unidades da Funase. Foi deliberado realizar uma avaliação de cada relatório pela Câmara de Políticas Públicas e encaminhar ao Pleno, na medida que forem avaliados, contendo o parecer da Câmara a partir das seguintes definições: Inscrito; Inscrito com ressalvas, destacando encaminhamentos de procedimentos, prazos e comprovações de cumprimento, inclusive, caso necessário, nova visita; Não inscrito, com necessidade de novas determinações. Também ficou encaminhado a realização de reunião da Câmara no dia 16 de dezembro, às 9h, no formato presencial. Ficou recomendado que o documento apresente orientações conforme os artigos 15º à 17º do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e também o art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ainda foi deliberado a elaboração de minuta de Resolução contendo orientações para inscrição de unidades do socioeducativo perante o CEDCA, com inclusão de indicadores de cumprimento parcial dos requisitos do SINASE e do ECA. A minuta deverá ser apresentada na reunião da Câmara de Políticas Públicas do dia 16/12. O ponto de pauta seguinte tratou sobre a minuta de resolução para definir as funções do CEDCA na elaboração dos Planos Estaduais. Ainda foi deliberado que a resolução seja discutida novamente na Câmara de Políticas Públicas para nova composição textual. Na sequência, foram apresentadas informações sobre recomendações do CEDCA à Comissão Interinstitucional sobre Trabalho Infantil: 1) A deliberação foi na Assembleia Ordinária 415ª, realizada no mês de agosto com o seguinte texto aprovado pelo colegiado: "Após alguns posicionamentos sobre o assunto, ficou estabelecido: 1) Recomendação à Comissão Interinstitucional de Revisão do Plano Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco para que conte com as definições de tipologias do trabalho infantil e notificação unificada;" O documento deverá ser encaminhado para discussão da Câmara de Políticas Públicas para ser avaliado e apresentado no próximo Pleno. Outro assunto tratado foi sobre recomendações para implementação de política continuada de atendimento à criança e adolescente vítima de exploração sexual, viabilizando fluxo de atendimento, garantia de transferência de renda e acompanhamento multidisciplinar. Nesse sentido foi deliberado a apresentação de Nota Técnica, elaborada pelo CEDCA, na reunião da Câmara que será realizada no dia 06/12, com a Secretaria de Criança e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS, Secretaria da Mulher, Conselho Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS e FUNASE. A reunião será realizada Avenida Cruz Cabugá, às 10h. A resolução será enviada aos/as conselheiros/as para o grupo de WhatsApp, da Câmara de Políticas Públicas para ser apreciada e encaminhada à

presidência. Na sequência foi apresentada recomendação do CEDCA, direcionada à Câmara dos Deputados, acerca da tramitação da PEC 164/12, que pretende impedir todas as possibilidades de aborto legal no território brasileiro. Sobre o assunto foi deliberada a elaboração de uma manifestação contrária a PEC 164/2012, levando em consideração a sua aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Ficou recomendado que o